

Laboratórios Didáticos da Faculdade de Educação da USP (LabEduc)
Laboratório de Ciências Humanas e Meios de Condução de Trabalhos Práticos e
Similares (LabCH)
Cinema e o Ensino de História

Coordenação: Profa. Dra. Dislane Zerbinatti Moraes

Autoria: Jaqueline Oliveira dos Santos

Doze homens e uma sentença

O filme de 1957 dirigido por Sidney Lumet, com roteiro de Reginald Rose e fotografia de Boris Kauffmann, trata de uma decisão de vida ou morte. Ao final da fala do Juiz, doze jurados são chamados por um dos funcionários do Tribunal de Audiências Gerais a decidir se um jovem de 18 anos de fato assassinou o seu pai e, assim, seria legítima a pena de morte para ele. Todos os trâmites do julgamento já se passaram quando a história inicia para nós, espectadores: a essas doze pessoas caberia tomar a decisão de culpado ou inocente a partir do que escutaram da promotoria e defesa articulado às suas convicções. Apenas com uma decisão unânime daquele grupo o tribunal poderia declarar o réu culpado ou inocente. A história se passará quase totalmente limitada às paredes de uma sala, pequena e abafada, e seu banheiro: o enredo é majoritariamente falado, a palavra desempenha papel fundamental aqui, e, por outro lado, a escolha do recurso de recortar o espaço da ação dá relevo a cada uma das interpretações daqueles doze atores. Henry Fonda, o jurado n.8, e produtor do filme, tem atuação brilhante, assim como os demais colegas, o que potencializa, por sua vez, a grandeza humanística do tema que se apresentará em cerca de 90 minutos de história.

Retomando o enredo no seu início, daquele grupo há onze homens que estão convencidos da culpa do jovem acusado - apenas um, o personagem de Fonda, posiciona-se contra a condenação e alega, para tal, que possui uma dúvida razoável que não lhe permite ser taxativo. Partindo desse conflito inicial, a impossibilidade de um consenso imediato sobre o julgamento, a história se desenrola e acompanhamos os tensionamentos entre os personagens, conhecemos um pouco de cada um deles, ainda que nem saibamos os seus nomes, a ponto de reconhecermos ali uma disputa ética e moral fundamental. Juízos de valor construídos e dados a ver com base em preconceitos de origem, etnia, classe social, entre outros, poderiam ser

compreendidos como legítimos instrumentos de uma decisão de vida ou morte? A obra de Lumet é uma crítica, segundo nossa interpretação, ao sistema judicial estadunidense, particularmente naqueles estados da federação que aprovam a pena capital, e a possível fragilidade das decisões ali tomadas. Na história contada por Lumet, o caso termina sem um desfecho assertivo sobre a culpa ou inocência do jovem.

A pesquisa histórica, o testemunho e a evidência

Na história da pesquisa histórica, e sua escrita, um elemento que desempenhou um importante papel, e ainda desempenha em alguma medida, é o testemunho. Nos primórdios daquilo que ao longo do tempo considerou-se historiografia, Heródoto, nascido em torno do século V a.C., escreveu uma obra chamada *História* baseada em testemunhos sobre a guerra travada entre gregos e persas. Atualmente, é possível observar no cotidiano relatos de pessoas que afirmam que tal história é mais ou menos verdadeira por conta de alguém que declara ter visto pessoalmente o fato narrado. Os alunos, em sala de aula, podem também constituir essa compreensão que os testemunhos sejam *necessariamente* validadores da verdade e, por consequência, e agora pensando no ensino e aprendizagem da História, a possibilidade de conhecimento sobre fatos passados estaria prejudicada. No entanto, a pesquisa em História vai para além do testemunho como um suporte direto da verdade ocorrida: um de seus fundamentos metodológicos é a relação com as ideias de inferência, evidência, análise e interpretação de fontes.

Em *Doze homens e uma sentença*, *12 Angry Men* no título original, percebemos uma oportunidade de tratar esse importante tema em sala de aula. Para tanto, a reflexão do enredo mostrado articulado com alguns questionamentos de ordem propriamente da pesquisa histórica, poderá ser um disparador de situações de aprendizagem. Inicialmente, gostaríamos de sugerir que cada docente avalie em conjunto com a turma a viabilidade de assistir o filme na íntegra, cerca de 90 minutos, ou exibir algumas passagens selecionadas previamente e comentar, antes, o contexto geral do enredo. Parece-nos que nessa decisão seja profícuo considerar a carga horária semanal de aulas, e a disponibilidade das mesmas para essa atividade, além do engajamento dos alunos para tal - por exemplo, pode ser cansativo assistir o filme diretamente e o recurso de exibi-lo em partes pode ser interessante para determinadas

circunstâncias. Assim, sugerimos dois breves recortes do filme e o que propomos, a princípio, discutir no que toca à pesquisa e ensino de História.

Por volta do intervalo entre os minutos 27 e 30 do filme, os personagens debatem o que de fato ocorreu ou não, e mesmo a possibilidade de saber o que se passou: o Jurado n. 8 então recorre ao argumento da probabilidade para definir o seu posicionamento diante da questão. Ao tratarmos das tentativas de construção do conhecimento histórico a partir da pesquisa de fatos passados, a busca por fontes, traços do passado que permaneceram, é um dos aspectos a se considerar. Entretanto, as fontes por si só, inclusive aquelas que se constituem de relatos orais, não podem dar a ver diretamente as respostas que o historiador busca. Ao contrário, elas são válidas para a construção do conhecimento histórico apenas se pensarmos nas fontes como possíveis evidências, ou seja, como vestígios que ao serem interrogados com o fim de responder algumas questões específicas e atentando-se ao seu contexto de produção. Rosalyn Ashby, pesquisadora britânica da área de Ensino de História, coloca a questão nas seguintes palavras:

Para usar as fontes como evidência, os alunos têm que compreender que a validade de uma fonte muda para diferentes afirmações ou questões e que o seu uso como evidência depende do peso de que esta se reveste como evidência em relação a uma questão. Uma fonte parcial, enviesada, pode muito bem revestir-se de um grande peso como evidência de algumas afirmações e pode até ser por causa da sua parcialidade [...] (ASHBY, 2003, p. 50).

Ademais, as fontes podem ser incompletas, por diferentes motivos, sendo necessário realizar uma série de inferências, adivinhações fundamentadas, no sentido de ir além do que nos mostra. Nessa tarefa, um dos recursos valiosos a se lançar mão é a imaginação histórica, outro conceito importante para a investigação histórica e o ensino da disciplina. Buscando compreender como aquelas pessoas ou grupos viviam e agiam, completando as lacunas com o que descobriu por meios de pesquisa, leituras; aquele que busca entender um determinado fato ou questão poderá intentar aproximar-se daqueles acontecimentos e, dessa forma, elaborar novos conhecimentos. No filme há uma passagem entre o minuto 83 e o minuto 89 que pode ser um mote de conversas que versem quanto ao lugar da inferência e imaginação no esforço

de compreender minimamente o “outro” e suas ações: o jurado n.9 observa que uma das testemunhas arroladas no caso, uma senhora vizinha do réu, tinha marcas no nariz que, ele se deu conta ao observar um dos jurados coçar o nariz, poderiam ser decorrentes do uso de óculos. Ora, um dos argumentos da promotoria, por essa testemunha confirmado, é que havia visto o réu assassinar seu pai a facadas ao se levantar da cama numa noite de insônia: contudo, como ela conseguiria fazê-lo rapidamente, sem óculos, já que estaria tentando dormir, e distinguir exatamente uma cena ocorrida há metros de si? Esse exercício de pensamento e imaginação a partir de um elemento, as marcas de óculos, e alguns saberes elaborados durante a vida, permitiram àquele jurado inferir probabilidades e desacordos do testemunho até então considerado inabalável por alguns jurados - inclusive um que também compartilha do uso de óculos e se mostrava irredutível quanto à validade do testemunho.

Outras ideias relevantes à pesquisa histórica podem ser discutidas, com as devidas aproximações e distinções, em diálogo com o filme: empatia, projeção de si na narrativa de fatos ocorridos com outras pessoas, causalidade, mito das origens como palavra final para explicações, memória e a constituição de uma narrativa linear, sem “furos”, ao retomar lembranças ou procurar reconstituir algo. Tais temáticas poderão ser levantadas e discutidas, a critério do professor, de acordo com seus objetivos didáticos e de modo concatenado com outros recursos como livros didáticos ou excertos de jornais que tratem do assunto julgamento.

Alternativa a isso, ou complemento de acordo com as escolhas feitas, seria a proposta de organizar com os alunos um debate sobre o filme e seu argumento central: eles também teriam uma dúvida razoável diante do que foi citado pelos personagens? Percebem alguma lacuna ou ponto falho no que foi levantado ao longo do enredo? Caso surjam aprovações aos comentários preconceituosos de alguns dos fictícios jurados, poderá ser um momento possível de retomar discussões de ordem ética pelo respeito e direito de todos a um julgamento justo. A propósito, o que eles entendem por justiça? A busca da possibilidade de atingirmos alguma verdade, e aqui para além da verdade histórica, é um horizonte importante para eles? Por quê?

Para Saber Mais:

- *Trailer* do filme disponível na *web*:

<https://www.youtube.com/watch?v=2ceDjEwQCr8> Acesso em 15/07/2016

- Para saber mais sobre a ficha técnica do filme e informações sobre direção, roteiro, elenco, galeria de imagens e curiosidades:

Site em inglês: <http://www.imdb.com/title/tt0050083/> Acesso em 15/07/2016

Site em português: <http://www.adorocinema.com/filmes/filme-4063/> Acesso em 15/07/2016

Site em português: <http://www.cineplayers.com/filme/12-homens-e-uma-sentenca/33> Acesso em 15/07/2016

- Para ler algumas resenhas com mais informações sobre a história e opiniões de seus autores:

<https://cinemaedebate.com/2009/09/29/doze-homens-e-uma-sentenca-1957/> Acesso em 17/07/2016

- Há uma versão mais recente de *Doze homens e uma sentença* filmada em 1997. Ela é dirigida por William Friedkin e tem no seu elenco, por exemplo, Jack Lemon. Outra curiosidade é que, dessa vez, o júri composto contempla maior diversidade étnica e de gênero.

- Para ler o texto de Rosalyn Ashby na íntegra:

ASHBY, Rosalyn. O conceito de evidência histórica: exigências curriculares e concepções de alunos. In: BARCA, Isabel (Org.). **Educação Histórica e Museus**. Portugal, Centro de Investigação Histórica: Instituto de Educação e Psicologia. Universidade do Minho, 2003; p. 37 - 57.